LEI MUNICIPAL Nº 487/2013
Data: 22 de novembro 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações, de acordo com os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2097 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação
33190 Aplicações Diretas (20) DR 21800.....R$ 51.000,00
1302 Educação Infantil
123650013.2108 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação
33190 Aplicações Diretas (41) DR 21800.....R$ 21.000,00
Total das Suplementações.....R$ 72.000,00

Anulações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2179 Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE
33390 Aplicações Diretas (24) DR 21900.....R$ 51.000,00
1302 Educação Infantil
123650013.2180 Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE
33390 Aplicações Diretas (48) DR 21900.....R$ 21.000,00

Total das Anulações.....R$ 72.000,00

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional suplementar, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de novembro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL